

# **GALERIA PEREIRA**

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, corretor de imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (19)9-9631-1050 / (17)9-9132-1050. [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br)  
E-mail: [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br)

Recebimento de Propostas de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**: No dia **28/07/2021 até às 14h00min** (catorze horas), impreterivelmente (horário de Brasília).

1 – As propostas deverão ser encaminhadas diretamente ao Corretor nomeado, no período supra indicado, através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br), sob pena de não serem conhecidas. **Não haverá encerramento presencial.**

2 – Após o encerramento do prazo de recebimento de propostas, o Corretor nomeado irá apresentar aos autos todas as **PROPOSTAS RECEBIDAS**, bem como, um “**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO**”, indicando a ordem de recebimento das propostas, qualificação dos licitantes, valores, forma de pagamento e eventuais observações, apresentando-as ao juízo para “homologação” da “melhor proposta”.

3 – **VENDA DIRETA**: Os bens que não receberem propostas válidas na fase de “Concorrência Pública” poderão ser alienados a partir do dia subsequente, ao primeiro licitante que formular proposta que atenda ao valor mínimo descrito no edital, ou seja, venda na modalidade de “**VENDA DIRETA**”, até o dia **28/10/2021 às 14h00min** (catorze horas), (também pelo e-mail: [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br)).

4 – **VALOR MÍNIMO**: 50% (cinquenta por cento) da avaliação, salvo informação diversa à margem do respectivo lote.

5 – **DA COMISSÃO**: O proponente (adquirente) deverá pagar ao Sr. Adílio Gregório Pereira, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da alienação (arrematação).

- a) A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao proponente (adquirente) em nenhuma hipótese, salvo se a alienação (arrematação) for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do proponente (adquirente), deduzidas as despesas incorridas.
- b) Nos casos em que o Sr. Adílio Gregório Pereira for nomeado como depositário de bens móveis, será devido em seu favor o equivalente a 2% (dois por cento) do valor da última avaliação do bem, a ser pago pelo proponente (adquirente), a título de custeio com as despesas com a remoção, guarda e conservação do respectivo bem.
- c) A comissão devida ao corretor deverá ser paga pelo proponente no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias após a homologação da proposta, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável.

6 - Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte **ordem**:

- a) o pagamento à vista;
- b) a proposta com menor número de parcelas.

OBS.1): havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

## **7 - FORMAS DE PAGAMENTO:**

- a) À **VISTA**, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora.
- b) A **PRAZO**, apenas no caso de **IMÓVEIS**, com 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), na data do efetivo pagamento, sempre por meio de depósito judicial.

- Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a multa pela mora será de 20% sobre o valor da venda e a execução do valor remanescente será dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer citação para tanto.

8 - O proponente deverá realizar o recolhimento do valor proposto, através de guia judicial, e da comissão do corretor (5%), através de transferência bancária, em conta a ser informada pelo corretor, em até 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta, devendo apresentar o comprovante de transferência bancária ao corretor responsável.

9 - A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar: “estar ciente das regras da alienação por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as

obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas.”

**10 - 15** (quinze) dias após a apresentação da proposta, o proponente deverá dirigir-se ao cartório da respectiva Vara Judicial para acompanhamento da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, ciente de que após esse prazo poderá ocorrer à liberação do dinheiro depositado pelo arrematante aos credores, eventualmente ocorrendo evicção.

**11** - A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos arrematantes/proprietários/União. O corretor é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: obter/localizar o bem móvel, registrar a carta de arrematação/alienação, localizar o bem, imitir-se na posse, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo responsável para as providências cabíveis.

**12 – DOS DÉBITOS CONDOMINIAIS:** Nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, o arrematante não responde pelos débitos condominiais vencidos antes da arrematação.

**13 - DA PROPOSTA CONDICIONAL:** As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas “condicionalmente”, ficando sujeitos a posterior apreciação do Juízo responsável.

**IMPORTANTÍSSIMO:**

O licitante que formular proposta condicional, se declara ciente e de acordo, que o recebimento da referida proposta, não implicará em imediata homologação, logo, proposta posterior que atenda às condições mínimas do edital, poderá ser imediatamente acolhida pelo juízo, sem a possibilidade de complementação da proposta condicional pelo licitante.

**14** - Será expedida carta de alienação, se imóvel, para registro imobiliário, nos termos do § 2º do art. 880 do CPC/2015.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

**DA ADJUDICAÇÃO** – Poderá o exequente também ADJUDICAR ou ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, nos termos do art. 892, parágrafo primeiro do CPC/2015, c/c art. 769 da CLT). Os pedidos de arrematação e adjudicação serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Os referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da alienação, considerando as condições e peculiaridades dos bens alienados.

- A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade da comissão do Sr. Adílio Gregório Pereira.

**DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** – Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o recebimento de propostas, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a pagar a integralidade dos honorários do Sr. Adílio Gregório Pereira, no valor de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação.

**DO(S) IMÓVEL(IS)** - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "AD CORPUS", ou seja, medidas meramente enunciativas. Em nenhuma hipótese a arrematação abrangerá bens móveis que se encontram no interior e nas dependências do imóvel.

A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br) (as fotos disponíveis no referido site são meramente ilustrativas/exemplificativas).

**DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s), podendo valer-se de pesquisa junto ao Registro de Imóveis e a Prefeitura.

**DOS EMBARGOS À ALIENAÇÃO (ARREMATÇÃO)** – O prazo para eventuais questionamentos à arrematação passará a fluir da data da alienação, independente de nova notificação. Assinado o Auto, a alienação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Alienação (arrematação). A alienação (arrematação) poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 § 1º, do Código de Processo Civil.

**ÔNUS:** Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os

relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem através de alienação judicial, é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN).

**DOS VEÍCULOS:** Aos interessados em arrematar veículos automotores, fica esclarecido que, tratando-se a aquisição em alienação judicial, a mesma é considerada originária e, pelo mesmo motivo, os débitos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse e relativos a multas ou outros débitos, ficarão a cargo do antigo proprietário.

Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o Arrematante deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.

**PECULIARIDADES:** Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos e etc), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito para dar lances e arrematar.

**IMPORTANTE:**

a) A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações / intimações pessoais dos respectivos patronos, executados, coproprietários, cônjuges e credores com penhora anterior.

b) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto.

Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

c) As fotos do site [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br) são meramente exemplificativas.

**BENS DISPONÍVEIS: 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ – SP.**

**LOTE 01: Nº PROCESSO: 0023400-94.2006.5.15.0097 – EXEQUENTE: RENATA DE SOUZA RAMALHO + 19; EXECUTADO: CASA DE REDACAO EDITORA E JORNALISMO LTDA + 08. GLEBA DE TERRAS**, rural, sem benfeitorias, designada **GLEBA C**, com a **área de 29.334,128 m2**, localizada na RODOVIA DOS BANDEIRANTES, bairro **Malota**, nesta cidade e comarca de **Jundiaí**, que assim se descreve: Inicia a descrição no marco M3, situado no ponto de confrontação com a Gleba B, daí segue em linha reta com azimute 144°50'16" e uma distância de 60,838m até encontrar o marco M4, confrontando com Benedita Aparecida Storani e Castro, deste deflete à direita e segue em linha reta com azimute 242°15'11" e uma distância de 493,924m até encontrar o marco M7 confrontando com a gleba D de propriedade de Edgar Marchiori e Irmão, deste deflete à direita e segue acompanhando o córrego abaixo por uma distância de 66,733m até encontrar o marco M8 confrontando com terras de Benedita Aparecida Storani e Castro, deste deflete a direita e segue em linha reta com azimute 62°16'11" e uma distância de 466,889m confrontando com Vicente Bernabé Neto e outra, até encontrar o marco M3 onde teve início desta descrição. CADASTRO INCRA sob nº 6330540107663, com a denominação de Sítio Japi, no Bairro do Japi, Jundiaí/SP, módulo rural do imóvel 22,1739 ha, nº módulos rurais 0,46, módulo fiscal do município 10,0000ha, nº módulos fiscais 1,86, fmp 2,0000 há, CCIR nº 02533718054. Imóvel matriculado sob nº 103.860 do 2º RGI de Jundiaí - SP. OBS: Conforme Certidão do Oficial de Justiça, sob ID. nº 63eac87, o imóvel trata-se de um **imóvel rural**, com acesso por uma rua sem asfalto e sem nome, localizado no final da **Avenida Comendador Gumercirdo Barranqueiros, Bairro Malota**, passando-se por baixo da Rodovia dos Bandeirantes continuando a esquerda. Conforme informações obtidas na Prefeitura e imobiliárias, há restrição de uso do solo no local, com regras a serem observadas. ÔNUS: 1) Conforme Av.01/103.860 consta que ficou instituída nesta gleba a SERVIDÃO DE CAMINHO com a largura de 15,00m principiando no ponto de divisa desta com terras de Benedita Aparecida Storani e Castro e Gleba B de propriedade de Vicente Bernabé Neto e Outra, onde se localiza o marco M3, até encontrar divisa da Gleba D, de propriedade de Edgar Marchiori e Irmão, sendo esta servidão instituída em favor da Gleba D. Ainda sobre esta gleba deverá ser respeitada parte da SERVIDÃO ADMINISTRATIVA em favor de Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A, descrita e caracterizada no R.02 da matrícula 73.379. 2) Conforme Av.03/103.860 consta PENHORA da parte ideal de 25% do imóvel no processo nº 1191.00-96.2003.5.15.0002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 3) Conforme Av.04/103.860 consta PENHORA no processo nº 1831-89.2010.5.15.0002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 4) Conforme Av.05/103.860 consta PENHORA da parte ideal de 25% do imóvel no processo nº 731-19.2012.5.15.0096 pela 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. 5) Conforme Av.06/103.860 consta

PENHORA da parte ideal de 25% do imóvel no processo nº 13820082001 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 6) Conforme Av.08/103.860 consta PENHORA no processo nº 001169-63.2012.5.15.0097 pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 7) Conforme Av.09/103.860 consta PENHORA no processo nº 65400-10.2009.5.15.0096 pela 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 8) Conforme Av.12/103.860 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS. 9) Conforme Av.13/103.860 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01156009620065150105 pela Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista – SP. 10) Conforme Av.14/103.860 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 7700581995515002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 11) Conforme Av.17/103.860 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 315520125150002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 12) Conforme Av.18/103.860 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 315520125150002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. Avaliado em 17/10/2019 em R\$ 1.613.377,00 (um milhão, seiscentos e treze mil e trezentos e setenta e sete reais). **Valor mínimo: R\$ 1.210.032,75 (um milhão, duzentos e dez mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).** Depositária: Vera Lucia Moraes de Campos.

**LOTE 02: Nº PROCESSO: 0000740-62.2013.5.15.0097 - EXEQUENTE: FERNANDO RODRIGO DE AGUIAR OLIVEIRA SILVA + 05; EXECUTADO: R.V – SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA + 10.** Um terreno constituído pelos lotes nºs. 38 e 39 da quadra 36, do **JARDIM ITANHAÉM**, no município de **Itanhaém**, medindo 20,00ms. de frente para a Rua Um, por 40,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a **área de 800,00ms<sup>2</sup>.**, confrontando do lado direito com parte do mesmo lote 40, do lado esquerdo com o lote 37 e nos fundos com os lotes 07 e 08. Cadastro nº 000.835. Imóvel matriculado sob o nº 190.783 do RGI de Itanhaém - SP. OBS: 1) Conforme Av.01/190.783 consta que no imóvel foi construído um prédio residencial com 280,98m<sup>2</sup> com frente para Rua Um, a qual teve sua denominação alterada para Rua Raymundo Baptista de Andrade, onde recebeu o nº 54. 2) Conforme Av.05/190.783 consta que a antiga Rua Raymundo Baptista de Andrade, para qual faz frente o imóvel, teve sua denominação alterada para **Rua Guilherme Roberto da Costa**. 3) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel está localizado na **Rua Guilherme Roberto da Costa, nº 54, Jardim Itanhaém (lado praia), em Itanhaém - SP.** O imóvel está anexado ao lote nº 37 (área de 400m<sup>2</sup>s), os quais ficam há cerca de 200 metros da praia. No imóvel 01 há uma **casa de alvenaria (área construída de 280,98m<sup>2</sup>)** envidraçada na frente, coberto com telhado de barro, composta por 03 dormitórios, 02 salas, cozinha, 03 banheiros, nos fundos, há 02 suítes, 01 banheiro e em cima há um salão de jogos. Há também uma churrasqueira, piscina, jardim na frente, quintal gramado, garagem coberta para 02 carros e o imóvel é rodeado por cerca elétrica. A Rua Guilherme Roberto da Costa é asfaltada e servida de rede elétrica, iluminação pública, esgoto, água, limpeza urbana, telefone e coleta de lixo. ÔNUS: 1) Conforme Av.10/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 565.01.2005.006709-9 (2104/05) pelo Serviços Anexo das Fazendas da Comarca de São Caetano do Sul - SP. 2) Conforme Av.11/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS pela 2ª Vara do Trabalho de Campinas - SP. 3) Conforme Av.12/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS pelo Serviço Anexos das Fazendas. 4) Conforme Av.13/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS pela Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba - SP. 5) Conforme Av.14/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS pela Vara do Trabalho de Salto - SP. 6) Conforme Av.15/190.783 consta PENHORA no processo nº 0011586-43.2014.5.15.0085 pela Vara do Trabalho de Salto - SP. 7) Conforme Av.17/190.783 consta PENHORA no processo nº 00664006620005020211 pela Vara do Trabalho de Caieiras - SP. 8) Conforme Av.22/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00019198820145030013 pela 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte -MG. 9) Conforme Av.23/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00019093620145020445 pela 5ª Vara do Trabalho de Santos - SP. 10) Conforme Av.24/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10000587020165020316 pela 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos - SP. 11) Conforme Av.25/190.783 consta PENHORA no processo nº 00008155320155020078 pela Vara Central de Mandados de São Paulo - SP. 12) Conforme R.26/190.783 consta ARRESTO no processo nº 1000359-70.2015.5.02.0342 pela Central de Mandados de São Paulo - SP. 13) Conforme Av.27/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10005537720175020608 pela 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 14) Conforme Av.28/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00117736520145150145 pela Vara do Trabalho de Itatiba - SP. 15) Conforme Av.31/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00105684020165150077 pela Vara do Trabalho de Indaiatuba - SP. 16) Conforme Av.32/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE

BENS no processo nº 100197091201550201719 pela 19ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 17) Conforme Av.33/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00800008720005150084 pela 4ª Vara do Trabalho de São José dos Campos - SP. 18) Conforme Av.34/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10015057520165020710 pela 10ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 19) Conforme Av.36/190.783 consta PENHORA no processo nº 00116877720155150010 pela Vara do Trabalho de Rio Claro - SP. 20) Conforme Av.37/190.783 consta PENHORA no processo nº 0011228-45.2014.5.15.0096 pela 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. 21) Conforme Av.38/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00139377920058260462 pelo Serviços Anexo das Fazendas da Comarca de Poá - SP. 22) Conforme Av.39/190.783 consta PENHORA no processo nº 00107147220145150038 pela Vara do Trabalho de Bragança Paulista - SP. 23) Conforme Av.40/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00008334820155020022 pela 22ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 24) Conforme Av.41/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00119799420155150064 pela Vara do Trabalho de Itanhaém - SP. 25) Conforme Av.42/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00011051220135150067 pela 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto - SP. 26) Conforme Av.43/190.783 consta PENHORA no processo nº 10014419220165020022 pela 22ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 27) Conforme Av.44/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00001231820155020090 pela 90ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 28) Conforme Av.46/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10003720920135020302 pela 10ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 29) Conforme Av.47/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10003720920135020320 pela 10ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 30) Conforme Av.49/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00100763220145010522 pela 2ª Vara do Trabalho de Resende - RJ. 31) Conforme Av.51/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00019093620145020445 pela 5ª Vara do Trabalho de Santos - SP. 32) Conforme Av.52/190.783 consta PENHORA no processo nº 10568/2016 pela Vara do Trabalho de Indaiatuba - SP. 33) Conforme Av.53/190.783 consta PENHORA no processo nº 0011013-49.2014.5.15.0135 pela Central de Mandados de Sorocaba - SP. 34) Conforme Av.54/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processos nº 00109226520165150077 pela Vara do Trabalho de Indaiatuba - SP. 35) Conforme Av.55/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0005371520155090965 pela 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais - PR. 36) Conforme Av.56/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 100209955020165020064 pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP. 37) Conforme Av.57/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00109226521065150077 pela Vara do Trabalho de Indaiatuba - SP. 38) Conforme Av.58/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10018516220165020019 pela 19ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 39) Conforme Av.59/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0001149862011090662 pela 4ª Vara do Trabalho de Maringá - PR. 40) Conforme Av.60/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00014566120155020039 pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP. 41) Conforme Av.61/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10003729220165020711 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 42) Conforme Av.62/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00004973020155020447 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 43) Conforme Av.63/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00021819020155020058 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 44) Conforme Av.64/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10008755420165020472 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 45) Conforme R.65/190.783 consta ARROLAMENTO do imóvel pelo Ministério da Economia - Receita Federal. 46) Conforme Av.66/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10011665620155020321 pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP. 47) Conforme Av.67/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10001687020165020445 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 48) Conforme Av.68/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00019039620145020261 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 49) Conforme Av.69/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10019709120155020719 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 50) Conforme Av.70/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00008220820155090965 pela 3ª Vara do Trabalho de São José Dos Pinhais - PR. 51) Conforme

Av.71/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00004359320155020445 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 52) Conforme Av.72/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10018183720165020063 pela 63ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 53) Conforme Av.73/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10001603920155020442 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 54) Conforme Av.74.190/783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10005537720175020608 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 55) Conforme Av.75/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00103120520175150064 pela Vara do Trabalho de Itanhaém – SP. 56) Conforme Av.76/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00004393320155020445 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. 57) Conforme Av.77/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00113293920165150023 pela 1ª Vara do Trabalho de Jacareí - SP. 58) Conforme Av.78/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00115591820155150023 pela 1ª Vara do Trabalho de Jacareí – SP. 59) Conforme Av.79/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10002494920175020068 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. 60) Conforme Av.80/190.793 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10007217220165020363 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. 61) Conforme Av.81/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10003947220185020003 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. 62) Conforme Av.82/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10002448520165020060 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. 63) Conforme Av.83/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10002285920165020472 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. 64) Conforme Av.84/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10000949120165020614 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. 65) Conforme Av.85/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10016809320165020023 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. 66) Conforme Av.86/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10010662720185020053 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. 67) Conforme Av.87/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00003449420155020447 pela 7ª Vara do Trabalho de Santos – SP. 68) Conforme Av.88/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10021264720175020610 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. 69) Conforme Av.89/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10013978420165020471 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. 70) Conforme Av.90/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10016614020145020611 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. 71) Conforme Av.91/190.783 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10003866620145020252 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo - SP. Avaliado em 29/11/2019 em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). **Valor mínimo: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).** Depositária: Meire Bernardo Alcantara.

**LOTE 03: Nº PROCESSO: 0176900-88.2003.5.15.0097 - EXEQUENTE: VINICIUS FRANCISCO DE SOUZA; EXECUTADO: RHODAVIAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME + 05.** Um lote de terreno sob nº 16, da quadra AF, do loteamento **JARDIM PAULISTA**, situado no Bairro do **Anhangabaú**, nesta cidade e comarca de **Jundiaí**, com frente para a Rua 20, medindo 14,00 metros, na frente e nos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 17, do esquerdo com o lote nº 15, e nos fundos com o lote 03, encerrando a **área de 350,00 metros quadrados**. Contribuinte: - 13.055.017-7. Imóvel matriculado sob nº 34.415 do 1º RGI de Jundiaí – SP. OBS: 1) Conforme Av.07/34.415 o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Jundiaí sob nº 13.055.017. 2) Conforme Auto de Reavaliação, o imóvel está localizado a **Rua Thereza Forti, n. 150, Jardim Paulista, Jundiaí – SP**. O imóvel se trata de **casa residencial de aproximadamente 500 metros quadrados (sobrado)**. 3) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, a edificação é composta por: Pavimento térreo, garagem coberta para 6 carros, lavanderia, 02 cômodos e 01 banheiro. 1º Pavimento, copa/cozinha, sala de jantar com sacada, lavabo, sala de televisão e sala de estar com sacada. 2º Pavimento, 01 suíte máster com sacada, 02 suítes (uma com sacada e outra sem), 01 quarto com sacada e 01 WC. 4) Conforme Certidão do Contribuinte Imobiliário, expedida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí - SP, em 21/05/2021, consta área construída de 562,00m². 5) Conforme

Av.13/34.415 consta que a doação objeto do registro nº 08 da matrícula supra, tornou-se ineficaz, em virtude de fraude à execução. ÔNUS: 1) Conforme Av.09/34.415 consta BLOQUEIO no processo nº 309.01.2012.003675-5 pela 5ª Vara Cível de Jundiá – SP. 2) Conforme Av.12/34.415 consta PENHORA no processo nº 0216400-28.2007.5.15.0096 pela 3ª Vara do Trabalho de Jundiá – SP. 3) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Jundiá – SP, em 21/05/2021, constam débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 7.442,74. Avaliado em 22/03/2019 em R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais). **Valor mínimo: R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).** Depositário: Valdecir Souza dos Santos.

**LOTE 04: Nº PROCESSO: 0104300-11.1999.5.15.0097 - EXEQUENTE: JOSE SEBASTIAO RODRIGUES; EXECUTADO: FRIGORIFICO CAMPOS LTDA – ME + 03.** Uma **Gleba de terras**, com a **área de 3.00.88 has**, sem benfeitorias, Estrada de Itatiba à Jundiá, Gleba 2-A, **Bairro do Champirra**, nesta Cidade de **Jundiá**, dentro das seguintes divisas: comecem em um marco de pedra à margem da antiga Estrada Itatiba a Jundiá, confrontando com a Fazenda Conceição; daí segue acompanhando a referida Estrada, como quem vai a Itatiba, na distância de 335,00 metros, onde existe uma pequena ponte sobre um córrego; daí atravessa o córrego e segue dividindo com Clovis de Castro, por uma linha em curva, que está assinalada no mapa e segue até sair no referido córrego e, daí segue por uma cerca de arame, à esquerda, margeando a estrada, na distância de 390,00 metros; daí deixa a estrada e segue à esquerda em linha reta, atravessa um córrego e vae à estrada velha, na distância de 110,00 metros, onde está o ponto de partida. Imóvel matriculado sob nº 12.106 do 1º RGI de Jundiá – SP. OBS: 1) Conforme Av.04/12.106 consta que o imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 633.054.510.629-0, com a denominação Gleba 2ª, localizada no Bairro Champirra, Estrada Itatiba Jundiá, nesta cidade de Jundiá; módulo rural 10,0293ha; números módulos rurais 0,30; módulo fiscal 10,0000ha; números módulos fiscais 0,3009; FMP: 2,00ha; classificação do imóvel rural: Minifúndio; **área total 3,0088ha; área registrada 3,0088ha;** área de posse 0,00ha e NIRF n. 4.843.776-0. 2) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, segundo informações, consta que o imóvel faz divisa com o Condomínio Parque da Fazenda e havia uma área de manancial no terreno, e que o referido terreno estava em processo de desapropriação. Grande parte do terreno foi pavimentada devido à duplicação da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra. O imóvel está localizado atualmente na **Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, bairro Champirra, Jundiá – SP**. 3) Conforme Av.16/12.106, a partilha de bens objeto do R.13/12.106, tornou-se ineficaz, conforme r. despacho proferido nos autos. Avaliado em 30/11/2016 em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).** Depositário: José Roberto Campos.

**LOTE 05: Nº PROCESSO: 0216300-85.1998.5.15.0097 – EXEQUENTE: RODRIGO FERREIRA CARVALHO + 16; EXECUTADO: DAL SANTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO + 06. O apartamento sob número 102**, localizado no 10º andar do edifício denominado “**LEONETO CARLETTI**”, situado a **Rua Anchieta nº 175**, nesta cidade, município e comarca de **Jundiá - SP**, contendo a **área útil e privativa de 187,00ms2, área comum de 75,8536ms2, totalizando a área construída de 262,8536ms2**, fração ideal de 37,414285ms2 equivalentes a 3,5714285% no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe ainda o direito ao uso de duas vagas indeterminadas, localizadas nos dois sub-solos do edifício. Contribuinte nºs: 01.020.001-6 / 002-4/ 003-2 / 004-1/ 044-0 e 047-4. Imóvel matriculado sob nº 41.821 do 1º RGI de Jundiá - SP. OBS: 1) Conforme Av.02/41.821 consta que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 01.020.070-9. 2) Conforme Auto de Reavaliação, o imóvel está localizado na **Vila Boaventura**. 3) Conforme Certidão de Oficial de Justiça, o imóvel trata-se de apartamento de alto padrão, situado em região valorizada da cidade. ÔNUS: 1) Conforme Av.06/41.821 consta PENHORA da parte ideal de 50% no processo nº 00341-1999-097-15-00-6 pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiá - SP. 2) Conforme Av.07/41.821 consta PENHORA da parte ideal 10% no processo nº 583.00.2005.209469-5/000000-000 pela 11ª Vara Cível Central de São Paulo - SP. 3) Conforme Av.08/41.821 consta PENHORA da parte ideal de 50% no processo nº 309.01.1996.018250-8/000000-00 pela 2ª Vara Cível de Jundiá - SP. 4) Conforme Av.09/41.821 consta PENHORA de 50% do imóvel no processo nº 0143400-98.5.15.0002 pela 1ª Vara Trabalho de Jundiá - SP. 5) Conforme Av.11/41.821 consta PENHORA no processo nº 01715-1995-97-15-00-6 pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiá - SP. 6) Conforme Av.12/41.821 consta PENHORA da parte ideal de 10% no processo nº 1164.00-55.2000.5.15.0002 1ª Vara do Trabalho de Jundiá - SP. 7) Conforme Av.14/41.821 consta PENHORA da parte ideal de 1/10 no

processo nº 309.01.2002.034484-0/000000-000 pela 2ª Vara Cível de Jundiaí - SP. 8) Conforme Av.16/41.821 consta PENHORA da parte ideal de 50% no processo nº 35200-35.2000 pela 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP. 9) Conforme Av.17/41.821 consta PENHORA da parte ideal de 50% no processo nº 144700-07.1998 pela 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. 10) Conforme Av.18/41.821 consta PENHORA da parte ideal de 50% no processo nº 0220600271998 pela 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. 11) Conforme Av.19/41.821 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 311006219995150002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. 12) Av.21/41.821 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00206007419985150097 pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. Avaliado em 26/03/2018 em R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). **Valor mínimo: R\$ 671.500,00 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**. Depositária: Wilma Dal Santo de Toledo.

**LOTE 06: Nº PROCESSO: 0000337-30.2012.5.15.0097 – EXEQUENTE: ALCINO PONTES DE OLIVEIRA FILHO + 11; EXECUTADO: IOBBI RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP + 03.** Um lote de terreno sem benfeitorias, sob número quatro (04) da Quadra “G” do loteamento denominado “Vila Loyola”, Bairro do Anhangabaú, situado nesta cidade e comarca de **Jundiaí**, que assim se descreve: medindo dez metros (10,00m) de frente para a **Avenida José Bonifácio de Andrade e Silva**; por quarenta metros (40,00m) da frente aos fundos, confinando de um lado com o lote número três (03); de outro lado com o lote número cinco (05); e fundos com a faixa de transmissão da Companhia Paulista. Contribuinte: 04.004.0042. Imóvel matriculado sob nº 92.512 do 1º RGI de Jundiaí – SP. OBS: 1) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, o imóvel está situado na **Avenida José Bonifácio de Andrade e Silva, 412, Vila Cacilda, L. 04. Q. G, Jundiaí - SP.** 2) Conforme Certidão de Contribuinte Imobiliário, expedida no site da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em 28/05/2021, o imóvel possui **área total de terreno de 400,00m² e construída de 369,00m².** ÔNUS: 1) Conforme Av.03/92.512 consta PENHORA no processo nº 0000860-45-2012-5-15-0096 pela 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 2) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Jundiaí – SP, em 28/05/2021, constam débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 47.234,01. Avaliado em 06/03/2015 em R\$ 624.350,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). **Valor mínimo: R\$ 624.350,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)**. Depositária: Iobbi Retifica de Motores Ltda – EPP.

**LOTE 07: Nº PROCESSO: 0001284-16.2014.5.15.0097 – EXEQUENTE: PEDRO CELSO PEREIRA; EXECUTADO: RALPH LAGNADO.** Um lote de terreno nº 34 da quadra 04, do loteamento **Jardim Paraíso, Bairro dos Veigas, em Guarulhos – SP**, medindo 10,10ms, de frente para a Rua Treze (13), 10,00ms na linha dos fundos, confinando com o lote nº 25, de quem da rua olha o imóvel, do lado direito mede 25,00ms, confinando com o lote nº 35; 24,76ms., do lado esquerdo, confinando com o lote nº 33, todos da mesma quadra, **encerrando uma área total de 248,80ms².** Inscrição Municipal nº 082.54.25.0144.00.000.4. Imóvel matriculado sob nº 56.248 do 2º RGI de Guarulhos – SP. OBS: 1) Conforme Av.06/56.248 consta que a antiga Rua Treze (13) passou a denominar-se atualmente Rua Charqueara. 2) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, consta que o imóvel está localizado na **Rua Charqueara, 39, Guarulhos – SP.** No imóvel encontra-se construído parte de um **galpão industrial** que foi utilizado pela executada até o encerramento de suas atividades em 2016. As paredes do fundo e da frente são em alvenaria e o chão em cimento batido. O teto é estruturado em caibros que sustentam telhas de amianto. O estado da construção é muito ruim, posto que é possível ver danos nas paredes, telhado e chão. 3) Conforme Certidão do Oficial de Justiça, às fls. 91, o imóvel tem saída para a Rua Charqueara, s/n, do lado direito do nº 39, de quem da rua olha, em frente à casa de nº 54. O imóvel compõe-se de um galpão industrial que toma toda a extensão do terreno matriculado. O galpão não envolve outras matrículas além da matrícula supra. Houve construção da parede lateral que divide o lote 34 do lote 33, encerrando o galpão em uma única matrícula. ÔNUS: 1) Conforme Av.10/56.248 consta PENHORA no processo nº 224.01.2007.007797-8 pelo 7º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos – SP. 2) Conforme Av.11/56.248 consta PENHORA no processo nº 356844218 pela Justiça Federal de Guarulhos – SP. 3) Conforme Av.12/56.248 consta PENHORA no processo nº 01397005520055020318 pela 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos – SP. 4) Conforme Av.13/56.248 consta PENHORA no processo nº 583.00.2011.158401-0 pela 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP. 5) Conforme Av.16/56.248 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 10001848620175020316 pela 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos – SP. 6) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos, em 30/10/2020, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 62.712,59. Avaliado em



13/12/2018 em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).** Depositário: Ralph Lagnado.

**LOTE 08: Nº PROCESSO: 0013264-89.2016.5.15.0096 - EXEQUENTE: CHARLES FIRMINO GOMES; EXECUTADO: PIZZARIA E CERVEJARIA LA SOPHIA LTDA - ME + 05.** Uma casa sob nº 119, da **Rua Oswaldo Del Nero**, com respectivo terreno, construído do lote nº 11 da quadra 07, do **Jardim do Lago**, nesta cidade de **Jundiaí**, 2ª Circ. Imobiliária, com **área de 312,00 metros quadrados**, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Oswaldo Del Nero; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10; 25,00 metros do outro lado confrontando com o lote nº 12 e, 13,00 metros nos fundos, onde confronta o lote nº 22. Cadastro PM nº 23.019.011.9. Imóvel matriculado sob nº 29.232 do 2º RGI de Jundiaí – SP. OBS: Conforme Auto de Penhora e Avaliação, trata-se de um **prédio residencial**, localizado em área de zoneamento misto (mais que uma zona), com **151,00m de área construída**, ano da construção em 1982, com padrão residencial horizontal baixo, com o cadastro na Prefeitura Municipal sob o nº 23.019.0011. ÔNUS: 1) Conforme Av.16/29.232 consta **AÇÃO DE EXECUÇÃO** no processo nº 0003501-15.2017.8.26.0309 pela 5ª Vara Cível do Foro de Jundiaí - SP. 2) Conforme Av.17/29.232 consta **INDISPONIBILIDADE DE BENS** no processo nº 00006742420105150021 pela 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 3) Conforme Av.19/29.232 consta **PENHORA** no processo nº 0001880-34.2013.5.15.0097 pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 4) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Jundiaí – SP, em 26/05/2021, constam débitos relativos a IPTU no valor R\$ 7.674,78. Avaliado em 01/10/2019 em R\$ 450.731,18 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e um reais e dezoito centavos). **Valor mínimo: R\$ 338.048,38 (trezentos e trinta e oito mil, quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).** Depositário: Rodolfo Luiz Correa.

**LOTE 09: Nº PROCESSO: 0033300-87.1995.5.15.0097 - EXEQUENTE: MARIANO COSTA DE OLIVEIRA; EXECUTADO: TRANSPORTADORA TRANSLOUCA DE JUNDIAI LTDA + 02.** Um terreno constituído de parte do lote, com frente para à **Rua Benedito José Ismael** onde mede 12,00 metros, por igual dimensão nos fundos, onde faz divisa com parte remanescente do lote, do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel mede 16,16 metros, e faz divisa com o lote 06, por igual dimensão do lado esquerdo, onde faz esquina com à Rua Gualter de Carvalho, encerrando a **área de 193,92 metros quadrados**, situado na **Vila São Jorge**, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de **São José do Rio Preto - SP.** Imóvel matriculado sob nº 79.859 do 1º RGI de São José do Rio Preto – SP. OBS: 1) Conforme Av.02/79.859 consta construção de um prédio térreo residencial, com frente à **Rua Benedito José Ismael, esquina com a Rua Gualter de Carvalho, nº 4170, com 95,00m² de área construída.** 2) Conforme Av.03/79.859, o imóvel encontra-se cadastrado atualmente na Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto sob nº 11296/031. 3) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel trata-se de uma **casa** de alvenaria, coberta com telhas de barro, com todas as suas dependências e instalações. Avaliado em 20/06/2017 em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).**

**LOTE 10: Nº PROCESSO: 0012543-71.2015.5.15.0097 – EXEQUENTE: NATALIA FEBE ROCHA DE MORAES; EXECUTADO: MASTHER SUPERMERCADOS LTDA + 06.** Uma gleba de terras designada “B – 3”, contendo a casa nº 257 da **Avenida Bandeirantes** esquina com a Rua João Bernardo, com 50,80m2, **Bairro da Ponte**, perímetro urbano desta cidade e comarca de **Itatiba**, dentro da seguinte descrição perimétrica: “ o imóvel tem seu início num ponto situado na lateral esquerda da Rua João Bernardo, sentido centro-bairro, na confrontação com a Gleba “B-2”, daí segue pela lateral da referida rua’ por distância de 38,32m, atingindo o eixo transversal da ponte de concreto existente; daí deflete à esquerda, deixando a referida rua e segue pelo eixo transversal da ponte de concreto existente; daí deflete à esquerda, deixando a referida rua e segue pelo eixo do córrego existente, no sentido de suas águas, por distância de 16,14m, confrontando até o ponto com Osmildo Tescarollo; daí deflete à esquerda e segue com azimute de 179°09’37” e com distância de 31,92m, confrontando com a Gleba “B2”, atingindo assim o ponto onde teve início esta descrição perimétrica, **encerrando a área de 424,90m2.**” (Contribuinte nº 05.078.006.01). Imóvel matriculado sob nº 26.441 do RGI de Itatiba – SP. OBS: Conforme Auto de Avaliação, consta que o imóvel está situado na **Avenida Bandeirantes, nº 253, Bairro da Ponte, Itatiba – SP**, e encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 44444-50-78-00021-0-0006-00000. O imóvel trata-se de um terreno de esquina que faz fundo com um córrego, nele há construído um **barracão rústico** com telhas de fibrocimento onduladas.

embaixo de parte do barracão há uma **casa simples**, contendo sala, cozinha, 2 dormitórios, 2 banheiros, com acabamento de piso frio, com telhas de fibrocimento onduladas, a cozinha tem forro de PVC e os quartos têm forro de OSB. De acordo com as informações do IPTU, há **115 m<sup>2</sup> de área construída** no local, entretanto, conforme vistoria, o barracão ocupa grande parte do terreno, visivelmente maior que a área apontada no IPTU, com área construída de **aproximadamente 292m<sup>2</sup>**. O imóvel está ocupado por locatário. ÔNUS: Conforme Av.05/26.441 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10006582220155020221 pela Vara do Trabalho de Cajamar - SP. Avaliado 13/02/2020 em R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). **Valor mínimo: R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais)**. Depositária: Andréia Aparecida Facin Camatta.

**LOTE 11: Nº PROCESSO: 0143600-82.1996.5.15.0097 - EXEQUENTE: IRACEMA APARECIDA BARBOSA E OUTROS; EXECUTADO: AUTO UNO VEICULOS LTDA + 02. A) VAGA INDETERMINADA Nº 07**, para efeito de disponibilidade, na garagem localizada no subsolo do “**EDIFICIO SAINT JAMES**”, situado à **Alameda dos Tupiniquins, nº 786**, em **Indianópolis – 24º Subdistrito, em São Paulo – SP**, sujeita ao uso de manobrista, com a **área útil e total de 22,850m<sup>2</sup>**, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno do condomínio de 0,2465%. Contribuinte: 045.168.0024-1. Imóvel matriculado sob nº 100.652 do 14º RGI de São Paulo – SP. ÔNUS: 1) Conforme R.04/100.652 consta primeira e única HIPOTECA em favor de Regino S/A Crédito Financiamento e Investimento e HMB Veículos LTDA. 2) Conforme R.05/100.652 consta PENHORA no processo nº 142/97 pela 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí – SP. 3) Conforme Av.06/100.652 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1475006719965150002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 4) Conforme Av.07/100.652 consta PENHORA no processo nº 1686.2013 pela 60ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. 5) Conforme Av.08/100.652 consta PENHORA no processo nº 01041007719955150021 pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí – SP. Avaliado em 06/09/2018 em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

**B) VAGA INDETERMINADA Nº 8** para efeito de disponibilidade, na garagem localizada no subsolo do “**EDIFICIO SAINT JAMES**”, situado à **Alameda dos Tupiniquins nº 786**, em **Indianópolis – 24º Subdistrito, em São Paulo – SP**, sujeita ao uso de manobrista, com a **área útil e total de 22,850m<sup>2</sup>**, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno condominial de 0,2465%. Contribuinte: 045.168.0024-1. Imóvel matriculado sob nº 100.653 do 14º RGI de São Paulo – SP. ÔNUS: 1) Conforme R.04/100.653 consta primeira e única HIPOTECA em favor de Regino S/A Crédito, Financiamento e Investimento e HMB Veículos Ltda. 2) Conforme R.05/100.653 consta PENHORA no processo nº 142/97 pela 3ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí – SP. 3) Conforme Av.06/100.653 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1475006719965150002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 4) Conforme Av.07/100.653 consta PENHORA no processo nº 1686.2013 pela 60ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. 5) Conforme Av.08/100.653 consta PENHORA no processo nº 01041007719955150021 pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí – SP. Avaliado em 06/09/2018 em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**.

**C) VAGA INDETERMINADA Nº 09** para efeito de disponibilidade, na garagem localizada no subsolo do “**EDIFICIO SAINT JAMES**”, situado à **Alameda dos Tupiniquins nº 786**, em **Indianópolis – 24º Subdistrito, em São Paulo – SP**, sujeita ao uso de manobrista, com a **área útil e total de 22,850m<sup>2</sup>**, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno condominial de 0,2465%. Contribuinte: 045.168.0024-1. Imóvel matriculado sob nº 100.654 do 14º RGI de São Paulo – SP. ÔNUS: 1) Conforme R.04/100.654 consta primeira e única HIPOTECA em favor de Regino S/A Crédito, Financiamento e Investimento e HMB Veículos Ltda. 2) Conforme Av.05/100.654 consta INDISPONIBILIDADE DOS BENS no processo nº 1475006719965150002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. 3) Conforme Av.06/100.654 consta PENHORA no processo nº 1686.2013 pela 60ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. 4) Conforme Av.07/100.654 consta PENHORA no processo nº 01041007719955150021 pela 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí – SP. Avaliado em 06/09/2018 em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**. Depositário: Vladir Wilson Pasquarelli.

**LOTE 12: Nº PROCESSO: 0001754-08.2010.5.15.0026 - EXEQUENTE: DANIEL FERMINO; EXECUTADO: EBIC MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA + 02.** Um lote de terreno urbano, de nº **05 (cinco)**, da **Quadra nº 58** (cinquenta e oito), localizado no **Loteamento Cidade Rosário**, Município de **Correntina**, Estado da Bahia, com a **área de 525,00 m<sup>2</sup>**

**(quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)**, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, medindo 35,00 m ( trinta e cinco metros), confronta com lote nº 06 da mesma quadra; ao Sul, medindo 35,00 m ( trinta e cinco metros), confronta com o lote nº 04 da mesma quadra; a Leste, medindo 15,00 m ( quinze metros), confronta com o lote nº 08 da mesma quadra; e, a Oeste, medindo 15,00 m ( quinze metros), confronta com a Rua nº 12. Imóvel matriculado sob nº 5.179 do RGI de Correntina – BA. OBS: 1) Conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 84, o imóvel encontrava-se fechado, e possui edificação. 2) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Correntina – BA, em 30/04/2021, consta que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 03.01.058.0230.001, e está situado na **Rua Guanambi, 12 (casa)**. ÔNUS: Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Correntina – BA, em 30/04/2021, constam débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 464,00. Avaliado em 31/10/2019 R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

**LOTE 13: Nº PROCESSO: CARTA PREC. 0010399-27.2015.5.15.0097 (PROCESSO PRINCIPAL N. 0316900-51.1997.5.02.0020) - EXEQUENTE: CARLOS JEAN INACIO; EXECUTADO: ROBERTO DOMINGUEZ TIRICO. Parte ideal de 12,50% de UMA GLEBA DE TERRAS** localizada em local denominado e conhecido como “**Santo Antonio do Rancho Grande**”, no Bairro do Rio Abaixo, nesta cidade e comarca de **Jundiaí**, designada como “**Área 1**”, com **155.431,018** metros quadrados ou 15,543 ha., que assim se descreve: inicia-se no ponto D-01, situado na lateral direita da faixa desapropriada para abertura e construção da Rodovia dos Bandeirantes, (pista sentido Interior/São Paulo) e na divisa com a propriedade de Maria Inez Picchi Mesquita de Oliveira e seu marido Ercy Mesquita de Oliveira, Maria Antonieta Meirelles Picchi, Eduardo Antonio Picchi e Tales Picchi Alves, e segue com azimute de 291° 52’ 16” e distância de 166,205 metros até atingir o ponto D-02, de onde segue com azimute de 292° 28’ 09” e distância de 23,10 metros, até atingir o ponto D-03, situado a beira de uma lagoa; do ponto D-01 ao ponto D-03, a divisa confronta com a propriedade de Maria Inez Picchi Mesquita de Oliveira e seu marido, Maria Antonieta Meirelles Picchi, Eduardo Antonio Picchi e Tales Picchi Alves; do ponto D-03 a divisa atravessa o referido lago com azimute de 275° 19’ 39” e distância de 16,441 metros até atingir o ponto D-04; deste ponto a divisa deflete à direita e segue com azimute de 309° 28’ 26” e distância de 82,918 metros até atingir o ponto D-05; do ponto D-03 ao ponto D-05 existe um pequeno córrego; do ponto D-05 a divisa deflete à direita e segue com azimute de 317° 36’ 29” e distância de 28,458 metros até atingir o ponto D-06; deste ponto, deflete à direita e segue com azimute de 316° 51’ 23” e distância de 30,163 metros até atingir o ponto D-07; do ponto D-07 deflete à direita e segue com azimute de 334° 54’ 33” e distância de 100,904 metros até atingir o ponto D-08; do ponto D-03 ao D-08, confronta com propriedade de Jorge Pavan e sua mulher Iracema Duarte Pavan; do ponto D-08 deflete à esquerda e segue com azimute de 260° 49’ 05” e distância de 164,148 metros até atingir o ponto D-09, confrontando neste trecho com terras de Walmir Antonio Pavan e Hugo José Pavan; do ponto D-09 deflete à direita e segue com azimute de 342° 50’ 17” e distância de 149,156 metros até atingir o ponto D-10, confrontando neste trecho com terras de Cosme Anivaldo Lourenzon e sua mulher Maria Condini Lourenzon; do ponto D-10, deflete à esquerda e segue com azimute de 309° 11’ 35” e distância de 13,49 metros até encontrar o ponto D-11, de onde deflete à direita seguindo com azimute de 352° 32’ 57” e distância de 48,847 metros até atingir o ponto D-12, de onde, segue com azimute de 353° 43’ 25” e distância de 61,486 metros até atingir o ponto D-13; desse ponto D-13, a divisa segue com azimute de 351° 38’ 09” e distância de 10,928 metros até atingir o ponto D-14; do ponto D-14 segue com azimute de 350° 01’ 29” e distância de 17,43 metros até o ponto D-15; do ponto D-15, segue com azimute de 338° 25’ 02” e distância de 13,162 metros até atingir o ponto D-16; do ponto D-16 segue com azimute de 341° 29’ 05” e distância de 23,082 metros até o ponto D-17; de D-17 deflete à esquerda e com azimute de 321° 51’ 15” e distância de 23,433 metros chega ao ponto D-18, seguindo desse ponto, com azimute de 318° 24’ 50” e distância de 65,182 metros onde chega ao ponto D-19; do ponto D-10 ao D-19 confronta com terras Fazenda São Pedro, espólio de Joaquim Bueno Neto. Do ponto D-19 a divisa deflete à direita e segue margeando um córrego ali existente, numa extensão aproximada de 166,491 metros até atingir o ponto D-22. Acompanhando a sinuosidade do córrego implantou-se uma poligonal com os seguintes azimutes e distâncias: Do ponto D-19 ao D-20 azimute de 63° 29’ 55” e distância de 54,427 metros; do ponto D-20 ao D-21 azimute de 75° 10’ 32” e distância de 66,544 metros; do ponto D-21 ao D-22 azimute de 80° 39’ 20” e distância de 46,378 metros; do ponto D-19 ao D-22 a divisa confronta com a propriedade de Francisco do Prado e sua mulher Angelina Bueno de Godoy Prado, Maria Clemente Soares e seu marido Afonso Soares, Sara

Aparecida Prado, Mario Marcos Prado, Luiza Cecilia Prado, Maria Amélia da Costa Prado, Maria Lucia do Prado Candido e seu marido Sidney Benedito Candido, Sandra Regina do Prado, Silvia Marta do Prado, Alessandra Renata do Prado, Antonio Natal Prado, Lydia do Prado Maximiano, José Carlos Maximiano, Paulo Eduardo Maximiano, Maria José da Silva Cruz, Luiz Antonio Martins Cruz e sua mulher Flora Steck Cruz, Vilma Terezinha Martins Cruz Forato e seu marido José Roberto Forato, José Carlos Martins Cruz e sua mulher Maria Conceição Cavalli Cruz, Maria Aparecida Martins Cruz Benvegnú e seu marido Luiz Benvegnú, Maria Imaculada Cruz Chiquetto e seu marido José Orivaldo Chiquetto, Ramez Abdul Al Abou Abbas e sua mulher Ivone Aparecida Tomassoni Abou Abbas, Juvenal Degelo e sua mulher Anunciata Chicaglione Degelo; do ponto D-22 a divisa deflete à direita e segue em curva, com desenvolvimento de 17,00 metros até o ponto D-23; desse ponto deflete à esquerda com azimute de 46° 06' 04" e distância de 15,00 metros atinge o ponto D-24, desse ponto deflete à direita e segue em curva circular com desenvolvimento de 583,30 metros até o ponto D-25; do ponto D-25 segue pela tangente com azimute de 150° 06' 34" e distância de 139,00 metros onde alcança o ponto D-26, de onde deflete à direita e segue com azimute de 240° 06' 34" e distância de 5,00 metros, quando atinge o ponto D-27, defletindo à esquerda segue com azimute de 150° 06' 34" e distância de 98,00 metro quando atinge o D-01, início da descrição, confrontando do ponto D-22 ao D-01, com a faixa do Dersa – Desenvolvimento Rodoviário S.A., encerrando uma área de 155.431,018 metros quadrados ou 15,543 ha. O caminhamento foi realizado no sentido horário, com orientação dada pelo Norte Magnético. CADASTRO DO INCRA: 633054.004502-1, área total 56,4ha. Imóvel matriculado sob nº 65.778 do 1º RGI de Jundiá – SP. OBS: 1) Conforme Av.15/65.788, o imóvel supra está cadastrado no INCRA sob nº 000.019.272.043-5, com a denominação **Sítio Santo Antonio do Rancho Grande**, localizada no **Rodovia da Uva sentido Bom Jardim à direita**, nesta cidade; módulo rural 10,2142ha, números módulos rurais 1,40; módulo fiscal 10,0000ha, números módulos fiscais 1,5500; FMP. 2,0000ha, classificação do imóvel rural: pequeno, propriedade produtiva, área total 15,5000ha, área registrada 15,5000ha e NIRF nº 5.699.325-0. Avaliado em 29/06/2015 em R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). **Valor mínimo: R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).** Depositário: Roberto Domingues Tirico.

**LOTE 14: Nº PROCESSO: 0000110-13.2010.5.15.0161 - EXEQUENTE: RAFAEL DE SOUZA CAMPOS; EXECUTADO: PROPOWER ENERGY DO BRASIL S/A + 02. A) Uma fração do lote rural número trezentos e oitenta e cinco (385), da 1ª secção pardo, com a área de trinta mil metros quadrados (30.000 m2), situado no lugar denominado **Linha Planalto**, distrito de **Pinheirinho, Município de Palmitinho RS**, com as seguintes confrontações, ao NORTE, por um caminho com o lote rural nº 362, e por linha seca com o lote rural nº 390 e pelo Lajeado Azul com o lote rural 389, ao SUL: por linha seca com o lote 384, ao LESTE: por linha seca com o lote rural nº 390 e pelo Lajeado Azul com o lote rural nº 389, ao OESTE: por um caminho com os lotes rurais nº 362 e 391. O imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº 868.124.004.111-8, área total, 15,3 MF: 20; nº de módulos fiscais: 0,69, fração mínima de parcelamento 3,0 hectares. Imóvel matriculado sob nº 1.748 do RGI de Palmitinho - RS. OBS: Conforme Auto de Penhora e Avaliação consta o imóvel **situado na Linha Planalto, Interior, Pinheirinho do Vale - RS.** ÔNUS: 1) Conforme R.05/1.748 consta ARRESTO no processo nº 0000438-06.2011.5.04.0551 pela Justiça do Trabalho da 4ª Região de Frederico Westphalen - RS. 2) Conforme AV.06/1.748 consta ARROLAMENTO FISCAL DE BENS no processo administrativo nº 19311.720363/2012-21 pela Receita Federal em Jundiá. 3) Conforme R.07/1.748 consta PENHORA no processo nº 298-98.2013.5.04.0551 pela Justiça do Trabalho da 4ª Região de Frederico Westphalen - RS. 4) Conforme AV.08/1.748 consta PENHORA no processo nº 0020743-98.2017.5.04.0551 pela Vara do Trabalho da 4ª Região de Frederico Westphalen - RS. Avaliado em 10/10/2017 em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).****

**B) Uma parte ideal de 4.660,00m2 do lote rural nº 391, da 1ª secção Pardo, sem benfeitorias, com a área de 153.000m2, situado no lugar denominado "Linha Planalto", distrito de Pinheirinho, neste município de Palmitinho, confrontando ao NORTE, por linha seca com o lote rural nº. 392, da 1ª secção Pardo e por um caminho com os lotes rurais nºs. 24 e 25, da 3ª. secção Pardo; ao SUL, por um caminho com o lote rural nº. 390 e por linhas secas, com os lotes rurais nºs. 362 e 394, da 1ª secção Pardo; a LESTE, por um caminho com os lotes rurais nºs. 24 e 25, da 3ª. secção Pardo e com o lote rural nºs. 390 e 385, da 1ª secção Pardo; e, a OESTE, por linhas secas com os lotes rurais nºs. 362, 394 e 392, da 1ª secção Pardo. Cadastro no Incra nº 868.124.013.943 – Área total: 7,6ha, módulo: 30,00 - nº de módulos 0,19 e FMP= 3,00 e nº 868.124.009.199- módulo: 20,00 - nº de módulos: 0,22 - área total: 7,6 e FMP: 3,00. Imóvel**

matriculado sob nº 287 do RGI de Palmitinho - RS. OBS: 1) Conforme Av.01/287 consta que sobre o lote rural nº 391 da 1ª Secção Pardo, em Linha Planalto, Palmitinho - RS, foi construído uma casa de moradia, de madeira bruta, assoalhada e forrada, medindo 7x5 metros, coberta de telhas de barro cozido; um galpão de madeira, todo aberto, coberto de telhas de barro cozido, medindo 7x5 metros. 2) Conforme Av.03/287 consta que foi construído no lote rural supra uma casa de madeira bruta, para moradia, medindo 5,00x5,50 metros de lados, área de 27,50m<sup>2</sup> construída, coberta de telhas de barro cozido, sem forro, assoalhada, com portas e janelas de madeira. 2) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, **o imóvel atualmente está sem benfeitorias.** ÔNUS: 1) Conforme R.12/287 consta ARRESTO da parte ideal de 4.660,00m<sup>2</sup> no processo nº 0000438-06.2011.5.04.0551 pela Vara do Trabalho da 4ª Região de Frederico Westphalen - RS. 2) Conforme AV.13/287 consta ARROLAMENTO FISCAL DE BENS da parte ideal de 4.660,00m<sup>2</sup> no processo administrativo nº 19311.720363/2012-21 pela Receita Federal em Jundiá. 3) Conforme Av.14/287 consta PENHORA da parte ideal de 4.660,00m<sup>2</sup> no processo nº 0020743-98.2017.5.04.0551 pela Vara do Trabalho da 4ª Região de Frederico Westphalen - RS. Avaliado em 10/10/2017 em R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). **Valor mínimo: R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais). - PROPOSTA CONDICIONAL – R\$ 12.600,00 à vista.**